

Proj da CEASA

AUT 125/2019

Proj 108/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.256

De 08 de Julho de 2019.

**INCLUI O DIA DA QUADRILHA
JUNINA NO CALENDÁRIO OFICIAL
DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica incluída, no calendário oficial de Campina Grande, a seguinte data comemorativa "DIA DA QUADRILHA JUNINA", a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal